



Atos do Poder Executivo

fls. 166

LEI N 2.148, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a celebrao de convnio entre o Municpio de Guar e a Fundao Pio XII – Hospital de Cncer de Barretos – Hospital de Amor.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convnio com a fundao Pio XII – “Hospital de Cncer de Barretos – Hospital de Amor”, inscrita no CNPJ sob o n 49.150.352/0001-12, com sede em Barretos-SP, cabendo a esta entidade o atendimento de pessoas enfermas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Sade de Guar e, ao Municpio de Guar, a prestao de cooperao financeira no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o exerccio de 2024, em conformidade com o art. 199, 1, da Constituio Federal e os artigos 24 a 26 da Lei Federal n 8080/90.

Pargrafonico. O convnio a ser firmado entre o Poder Executivo e a Fundao Pio XII – “Hospital de Cncer de Barretos – Hospital de Amor” dever cumprir os requisitos previstos no art. 116 da Lei Federal n 8666/93.

Art. 2 As despesas decorrentes da execuo desta Lei correro por conta de verbas prprias, consignadas em oramento, e suplementadas se for necessrio.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 15 de dezembro de 2023.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico